



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 097/2020

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 10/08/2020  
Secretaria de Administração

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

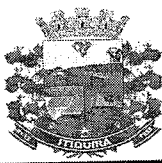
**ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO**– Assessora Jurídica, matrícula funcional 350, devidamente inscrita no CPF sob o nº046.897.941-70.

**DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES**, Assessora de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 357, devidamente inscrita no CPF sob o nº; 936.110.211-72.

**IELITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, devidamente inscrita no CPF sob o nº CPF: 912.514.001-91.

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**, Secretária de Administração, matrícula funcional 368, devidamente inscrita no CPF sob o nº CPF: 811.624.561-91;

**PATRÍCIA DOS SANTOS MESTRE**, Assessora de Gabinete da Presidência, matrícula funcional 352, devidamente inscrita no CPF sob o nº 016.162.361-16.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**Art.2º** - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario especialmente a portaria nº 079/2020..

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de agosto de 2020.

  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
**Presidente**  
**Gestão 2019-2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

1. **PAULA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 12/09/2013, pelo período de 03 (três) mês— sendo o período de gozo de 10/08/2020 à 10/11/2020, referente ao período aquisitivo 12/09/2013 a 12/09/2018, com o retorno aos trabalho no dia 11/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 10 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

#### **PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 328, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

*“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor abaixo relacionado:

1. **MARIA ELIANA SCHUSSLER SCHMIDT**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de RECEPCIONISTA, admitido em 07/03/2008, aprovado em Concurso Público, pelo período de 03 (três) anos – período de 04/09/2020 à 04/09/2023, referente ao período aquisitivo de 07/03/2008 à 03/09/2020.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 07 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

#### **ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CONVÊNIO Nº 882989/2019 (PROCESSO 59800.000617/2019-71)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **21 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09h00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 10 de agosto de 2020.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior**

Pregoeiro Designado

#### **PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 326, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

*Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. **DILMA CANAVERDE DE S P RIBEIRO**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 01/04/2001, pelo período de 01/07/2020 à 29/08/2020, conforme Laudo Pericial, com o retorno aos trabalho no dia 30/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2020, revoga-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 06 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

#### **CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 097/2020**

**Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

**ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO** - Assessora Jurídica, matrícula funcional 350, devidamente inscrita no CPF sob o nº 046.897.941-70.

**DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES**, Assessora de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 357, devidamente inscrita no CPF sob o nº: 936.110.211-72.

**IELITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, devidamente inscrita no CPF sob o nº CPF: 912.514.001-91.

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**, Secretária de Administração, matrícula funcional 368, devidamente inscrita no CPF sob o nº CPF: 811.624.561-91;

**PATRÍCIA DOS SANTOS MESTRE**, Assessora de Gabinete da Presidência, matrícula funcional 352, devidamente inscrita no CPF sob o nº 016.162.361-16.

**Art.2º** - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario especialmente a portaria nº 079/2020..

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de agosto de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

Gestão 2019-2020

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 324, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

*Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 008/2020 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 008/2020 do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 008/2020, firmado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT E A EMPRESA D B R FERREIRA EIRELI -ME**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

**1- JANAINA BATISTA RODRIGUES**

CPF nº: 033.674.461-73

**Art. 2º**. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/

funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 04 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 096/2020.**

**Dispõe sobre destituição do responsável pela "Sala de Arquivos" nas dependências do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR** a servidora a Sra. **Maria Cristina Pereira Vieira**, efetiva no cargo de auxiliar administrativa (receptionista), matrícula funcional 03, devidamente inscrita no CPF 934.966.301-9, portadora da carteira de identidade RG nº 2695220-3 – SSP/MT, **da responsabilidade pela "Sala de Arquivos" no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 11 de agosto de 2020, a pedido da mesma.**

**Art.2º**. A entrega da chave do local e a relação dos arquivos existentes no local, deverá ser feito formalmente (por escrito).

**Art.3º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Especialmente a portaria 069/2020.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de agosto de 2020.

Marcio Alves Fontes  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 323, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

*Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 007/2020 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 007/2020 do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 007/2020, firmado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT E A EMPRESA D B R FERREIRA EIRELI -ME**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.